



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 241, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara e Mônica Sette Lopes, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00662-2015-000-03-00-8 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o calendário de feriados para o ano de 2016, na Justiça do Trabalho da Terceira Região, nos termos da Proposição N. DGP/21/2015, a saber:

**FERIADOS DE 2016**

1º de janeiro – sexta-feira – Confraternização Universal  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

8 e 9 de fevereiro – segunda-feira e terça-feira – Carnaval  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso III do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

10 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas  
Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

23 a 27 de março – quarta-feira a domingo – Semana Santa  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso II do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

21 de abril – quinta-feira – Tiradentes  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**1º de maio – domingo – Dia do Trabalhador**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

**26 de maio – quinta-feira – *Corpus Christi***

Feriado religioso, de acordo com o art. 11 da Lei n. 605/1949, com a redação dada pelo Decreto-lei n. 86/1966, e Lei Municipal n. 1.327/1967.

**11 de agosto – quinta-feira – Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

**7 de setembro – quarta-feira – Independência do Brasil**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

**12 de outubro – quarta-feira – Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 6.802/1980.

**31 de outubro – segunda-feira – Dia do Servidor Público**

Feriado em comemoração ao dia do servidor público, de acordo com art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

**1º de novembro – terça-feira – Dia de Todos os Santos**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

**2 de novembro – quarta-feira – Finados**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

**15 de novembro – terça-feira – Proclamação da República**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

**8 de dezembro – quinta-feira – Dia da Justiça e Dia da Imaculada Conceição**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966; feriado nacional para efeitos forenses, conforme Decreto-lei n. 8.292/1945 e feriado religioso, de acordo com o art. 11 da Lei n. 605/1949, com a redação dada pelo Decreto-lei n. 86/1966, e Lei Municipal n. 1.327/1967.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

24 de dezembro – sábado – Véspera de Natal  
Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

25 de dezembro – domingo – Natal  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.


31 de dezembro – sábado – Dia de São Silvestre  
Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

Recesso: de 1º a 6 de janeiro e de 20 a 31 de dezembro  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso I do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

Os Órgãos desta Justiça deverão observar, ainda, os feriados locais, esclarecendo-se que, em Belo Horizonte, o dia da “Assunção de Nossa Senhora”, feriado religioso, será comemorado no dia 15 de agosto (segunda-feira), de acordo com o art. 11 da Lei n. 605/1949, com a redação dada pelo Decreto-lei n. 86/1966, e Lei Municipal n. 1.327/1967.

  
**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 20/10/15 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
**Marília Buzelin de Almeida**  
Assistente de Secretário